Aviso

Dúvidas e esclarecimentos sobre o "Concurso Público n.º 01/IAS/2024 Arrendamento da loja A1 do 1.º andar da Residência do Governo para Idosos"

Face às dúvidas apresentadas por uma empresa interessada em participar no concurso de arrendamento da loja em epígrafe, vem este Instituto, de acordo com o ponto 4.4 do "Programa do Concurso", publicar as respectivas dúvidas e esclarecimentos:

Dúvida 1: Relativamente à conduta de exaustão de fumo que vai desde o 1.º andar até ao terraço, será possível instalar dispositivos de pressurização nos pisos intermédios (por razão da força da gravidade, o aparelho da aspiração da ventilação do 1.º andar não é capaz de extrair, com sucesso, o fumo causado pela confecção de alimentos, pelo que é necessário instalar nos pisos intermédios, dispositivos de pressurização)?

Resposta 1: O concorrente a quem for adjudicado o arrendamento, deve, por iniciativa própria, conceber e configurar o tipo e o número de fogões para satisfazer as necessidades operacionais da cozinha, tendo em conta a dimensão e o ambiente do local da cozinha, de maneira a poder elaborar a proposta dos sistemas de exaustão e de aspiração de fumo que satisfaça as exigências dos Serviços competentes relativamente aos sistemas de exaustão e de aspiração de fumos dos estabelecimentos de comidas e bebidas.

Dúvida 2: Relativamente aos custos da remodelação e do respectivo *design*, conforme aquilo que foi expresso pelo vosso Instituto no ponto 3.2.1 do "Caderno de Encargos", a obra de remodelação é orientada pelos Serviços públicos, mas cabe ao arrendatário apresentar o *design* e, conforme o que está expresso no ponto 1.4 do Anexo 3 do "Programa do Concurso",

as despesas com a remodelação da sala para refeições incluem o *design* e a execução da obra. Assim sendo, gostaria que o vosso Instituto informasse que, para além das informações constantes do Anexo 3 do presente "Programa do Concurso" a serem entregues pelo concorrente, no caso de o arrendamento ser adjudicado, na fase subsequente relativa à pormenorização do *design* do desenho de execução da obra, por conta de quem irá correr as despesas com a pormenorização do *design* do desenho, se os Serviços públicos ou se o adjudicatário?

Resposta 2: É necessário que o arrendatário se responsabilize pelas despesas decorrentes do *design*, da apresentação do projecto e da emissão do alvará do respectivo restaurante.

Dúvida 3: Será possível obter as informações sobre o desenho CAD do 1º andar?

Resposta 3: No tocante ao ficheiro CAD referente à construção, sistemas de abastecimento de água e de drenagem, corrente eléctrica de alta e de baixa tensão, combate ao incêndio, ventilação e ar-condicionado, desenho actualizado sobre gases combustíveis do 1.º andar, este será fornecido sob a forma de CD. Assim sendo, os concorrentes interessados podem dirigir-se à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Instituto de Acção Social, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau, para a obtenção do referido CD e dos documentos do concurso, mas é necessário o pagamento de cem patacas (MOP100,00) como custos da impressão dos mesmos.

06 de Fevereiro de 2024

Pelo Presidente do IAS
(A Chefe da DAF)

Cheong Wai Fan